



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 058-C/2023**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-**

**ENTRADA À MESA**

**Em: 14 DEZ 2023**

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Individual ao Projeto de Lei nº 040/2023.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 402.835,30 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

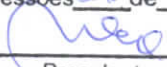
**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta Emenda Parlamentar Impositiva Individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.

  
**VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES**

APROVADO		
UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO		
Votos <u>23</u>	Favorável <u>—</u>	Contrário <u>—</u>
<u>—</u>	Abstenção <u>—</u>	Ausentes <u>—</u>
Sala das Sessões <u>26</u> de <u>12</u> de <u>23</u>		
 Presidente		



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 058-C/2023**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-**

### JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023, e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

### JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Portanto, o presente justifica-se tendo como objetivo respaldar a decisão de destinar uma emenda parlamentar para recapeamento asfáltico para a rua Seis no bairro Landi 2º seção, rua Vinte e Dois no bairro Severina e aquisição de massa asfáltica para recapeamento e/ou manutenção de vias (tapa-buraco).

Pelo exposto, não se vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 040/2023 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este (s) Parlamentar (es), no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta (m) a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.

  
**VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA

### INDIVIDUAL - LOA / 2024

#### INCLUSÃO

**Nº Emenda: 058-C/2023**

**Nome do Parlamentar: EDSON GONÇALVES GOMES**

**Órgão:**

Código 09 Descrição SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Dotação Orçamentária:**

Código da Despesa 15.451.109.2835 Gestão de Operacionalização de Emendas Parlamentares

**Valor:** R\$ 402.835,30 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

**Fonte:** 1500.000 - Recurso Ordinário

#### **OBJETO**

**Detalhamento da Emenda:**

**402.835,30 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), que serão destinados para recapeamento asfáltico para a rua Seis no bairro Landi 2º seção, rua Vinte e Dois no bairro Severina e aquisição de massa asfáltica para recapeamento e/ou manutenção de vias (tapa-buraco).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

Nº Emenda: **058-C/2023**

Nome do Parlamentar: **EDSON GONÇALVES GOMES**

**Órgão:**

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

**Unidade Orçamentária:**

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

**Dotação Orçamentária:**

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ **402.835,30** (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Fonte: 1500.000 - Recurso Ordinário

**EDSON GONÇALVES GOMES**